



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 044/2021

Processo n.º: 138 – PLEX 029/2021

Assunto: Concessão de uso

P A R E C E R

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei n.º 029/2021, busca autorização legislativa para proceder à concessão de uso de bens municipais à Associação dos Produtores Rurais de Campo do Meio e Região – CITRUSCAMPO.

A mensagem justificativa informa que os bens objeto da concessão, a saber, uma ensiladeira hidráulica, um espalhador de esterco sólido, um espalhador de adubo hidráulico pendular, uma concha carregadeira hidráulica, uma lâmina hidráulica, uma roçadeira lateral, dois Kits SPE eletrostáticos Citrus e um trator agrícola, foram adquiridos com verba da União, recursos advindos de emenda parlamentar. Ressalta que a Associação conta com 23 associados, todos agricultores familiares. Destaca que os equipamentos irão beneficiar os produtores associados a combater as pragas e fungos que atacam o cultivo, bem como realizar o manejo adequado das pastagens entre o arvoredo e espalhar o adubo. A presente concessão encontra amparo nos artigos 117 e 122 da Lei Orgânica Municipal.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade dos presentes, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 15 de junho de 2021.

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP
1º Secretário

Ver.^a Camila Oliveira
Republicanos

Ver. Gustavo Oliveira
PP